

Lei nº 125/75

Dispõe sobre suplementação de verbas do orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, por seus representantes  
Decreta:

Art. 1º. Fica o Sr. Prefeito Municipal de Boa Esperança, autorizado a suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

Gabinete do Prefeito:

3.1.3.0.16 - outros serviços de terceiros R\$ 2000,00

Iluminação Pública:

3.1.3.0.04 - Iluminação, força motriz e  
gas R\$ 6000,00

Soma - total R\$ 8000,00

Art. 2º. Fica, igualmente o Sr. Prefeito Municipal autorizado a utilizar igual importância do Excesso de arrecadação, verificado de janeiro a abril do corrente exercício.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de maio de 1975.

(as) Jayme Barros  
Presidente

Registrada na data supra

(as) Helen Maria de Carvalho  
Secretário